



Unidades Locais de Saúde

Março 2023

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO NAS UNIDADES LOCAIS DE SAÚDE DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

ÍNDICE

PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.....	2
OBJETIVOS.....	3
PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	4
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NAS ULS.....	5
I. MISSÃO.....	5
II. ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS.....	5
III. ORGANIZAÇÃO.....	9
IV. ORGÃOS DE GESTÃO.....	10
V. INSTRUMENTOS DE GESTÃO.....	10
VI. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO NAS ULS.....	11

PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

A especificidade das intervenções nutricionais, associada às necessidades e direitos dos cidadãos, implica a existência de Serviços de Nutrição assentes no princípio da autonomia científica, técnica e funcional e na colaboração interdisciplinar e interprofissional, centrados no utente e no trabalho em equipa, com base no modelo de integração de cuidados, no fito da prestação dos melhores cuidados de saúde às populações. Esta solução organizativa gere e evita o conflito de interesses, na medida em que a autonomia permite distribuir e utilizar equitativa e racionalmente os recursos disponíveis, pelos diferentes domínios de intervenção, contratualizando cuidados de nutrição a nível interno (com os diferentes serviços e/ou unidades que constituem a ULS), avaliar o resultado das ações e adotar medidas corretivas.

O Despacho n.º 6556/2018 de 4 de julho de 2018 veio determinar que o modelo de organização e funcionamento da prestação de cuidados de nutrição no SNS se operacionalize em estruturas formais, designando-se como Serviços de Nutrição nas ULS.

Nas ULS, os Serviços de Nutrição prestam serviços assistenciais e de consultoria, no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, às unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde e no âmbito dos Cuidados de Saúde Hospitalares, aos departamentos, serviços assistenciais e unidades, numa perspetiva de cuidados de saúde integrados. É prestado ainda apoio no âmbito dos Cuidados Continuados Integrados e no âmbito dos Cuidados Paliativos. Nesse sentido, devem afetar os seus recursos pelos diferentes níveis de resposta e de acordo com a especificidade da intervenção prevista.

Assim, os nutricionistas que exercem funções numa ULS devem estar integrados nesta estrutura formal, com intervenção transversal, nos seus diferentes níveis de cuidados, sem perda da integração nas equipas multidisciplinares nos diversos serviços e atividades em saúde, dada a relevância do estado nutricional na avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação da maioria dos problemas de saúde e, também, porque todos os cidadãos devem ter acesso a cuidados nutricionais, particularmente tendo em vista a promoção do seu bem-estar e autonomia enquadrados em estilos e hábitos de vida saudáveis.

A organização funcional de um Serviço de Nutrição implica a existência de objetivos comuns, com tarefas orientadas e metas definidas.

OBJETIVOS

O presente documento tem como objetivos fundamentais:

1. Definir o modelo de organização e de funcionamento do Serviço de Nutrição no âmbito das Unidades Locais de Saúde (ULS) do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
2. Identificar os princípios orientadores, bem como as competências, a autonomia e as responsabilidades do Serviço de Nutrição nas ULS do SNS.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Com a finalidade de contribuir para a harmonização na organização de Serviços de Nutrição nas ULS, assenta-se este documento nos seguintes princípios orientadores:

1. Salvar e sublinhar o contributo diferenciador da nutrição e do carácter identitário da profissão de nutricionista, na prestação de cuidados de saúde transversais e multidisciplinares de excelência;
2. Promover e garantir a melhoria contínua da qualidade dos cuidados e serviços prestados numa lógica de cuidados de saúde integrados;
3. Fomentar a formação profissional contínua dos profissionais;
4. Contribuir para a gestão eficaz e eficiente dos recursos humanos e materiais, nomeadamente através de uma articulação adequada entre os profissionais do Serviços de Nutrição, harmonizando procedimentos e intervenções;
5. Implementar indicadores de acesso e produção, indicadores de resultados de intervenção e da satisfação dos utentes e dos profissionais;
6. Uniformizar e compatibilizar os registos específicos da nutrição, numa lógica de partilha de informação do utente entre os diferentes níveis de cuidados, através da utilização dos sistemas de informação disponíveis e os que necessitem de vir a ser criados ou disponibilizados para o efeito;
7. Implementar protocolos e programas de intervenção em contexto multidisciplinar de acordo com a evidência científica e as melhores práticas;
8. Participar e contribuir para dinâmicas institucionais transversais de ação, organização e planeamento, nomeadamente na articulação com parceiros da comunidade e setores externos à saúde;
9. Contribuir para dinâmicas institucionais e interinstitucionais de promoção científica, nomeadamente valorizar a participação em atividades de docência, investigação e formação;
10. Zelar pelo cumprimento dos normativos éticos e deontológicos legalmente vigentes.

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO NAS ULS

I. MISSÃO

O Serviço de Nutrição tem por missão prestar cuidados de nutrição, com elevados níveis de qualidade, tendo em consideração o acesso, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. O Serviço de Nutrição deve contribuir para a sustentabilidade dos serviços de saúde através do desempenho otimizado das funções do nutricionista, isto é, desenvolver avaliação, diagnóstico, prescrição, intervenção e monitorização alimentar e nutricional, bem como planeamento, implementação, gestão, comunicação, inovação, segurança e sustentabilidade alimentar e nutricional dirigida a pessoas, grupos, organizações ou comunidades, tendo por objetivo máximo a promoção da saúde e do bem-estar e a prevenção e tratamento da doença, de acordo com a evidência científica.

II. ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

A estruturação do Serviço de Nutrição visa garantir a otimização da prestação de cuidados de nutrição aos utentes, para a obtenção de ganhos em saúde.

O Serviço de Nutrição permitirá, igualmente, rentabilizar recursos, através da centralização funcional dos nutricionistas, o que permite uma intervenção nutricional integrada, a uniformização de procedimentos e de boas práticas.

O Serviço de Nutrição é um órgão autónomo, hierarquicamente dependente de um dos Diretores Clínicos (Diretor Clínico para os Cuidados de Saúde Hospitalares e Diretor Clínico para os Cuidados de Saúde Primários), dependendo da delegação de competências, constituindo um serviço de apoio técnico transversal a toda a ULS.

Compete ao Serviço de Nutrição intervir nas áreas da nutrição clínica, da nutrição comunitária e saúde pública e da alimentação coletiva e restauração, valorizando as atividades de ensino, formação, investigação e assessoria científica, de acordo com os objetivos da ULS.

O Serviço de Nutrição deverá:

- Reunir com uma periodicidade definida no regulamento interno;
- Integrar todos os nutricionistas, podendo integrar outros profissionais;
- Integrar estagiários, independentemente da sua tipologia;
- Estar organizado nas suas vertentes de atuação, incluindo uma Unidade de Nutrição para os Cuidados de Saúde Primários e uma Unidade de Nutrição para os Cuidados de Saúde Hospitalares, sempre que a sua dimensão, especificidades da instituição ou dispersão geográfica o justifiquem. Esta divisão não necessita de ser fixa podendo haver nutricionistas que estejam afetos a tempo parcial a cada uma das Unidades, numa lógica de serviços integrados. Áreas que possam existir nos Cuidados de Saúde Primários e Cuidados Hospitalares como os Cuidados Continuados, Cuidados Paliativos, Grupo de Nutrição Entérica e Parentérica, entre outros, podem ser prestados por nutricionistas de qualquer uma das Unidades.

Assim, são **competências** do Serviço de Nutrição nos diferentes níveis de cuidados de saúde, entre outras:

- Identificar o risco nutricional de indivíduos e/ou de populações, com recurso a ferramentas de rastreio nutricional adequadas;
- Avaliar o estado nutricional, procedendo ao diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos, funcionais e alimentares, de indivíduos e populações;
- Prescrever a terapêutica nutricional personalizada, nomeadamente por via oral e/ou artificial;
- Monitorizar a intervenção nutricional;
- Avaliar de forma sistemática os problemas alimentares e nutricionais, a nível populacional e individual, ao longo do ciclo de vida;
- Realizar aconselhamento alimentar e nutricional individual ou coletivo;
- Realizar consultas de nutrição, que visam obter a otimização nutricional dos utentes, de acordo com a sua condição clínica;
- Monitorizar e reajustar, quando necessário, a terapêutica nutricional prescrita;
- Integrar o Grupo de Nutrição Entérica e Parentérica;
- Desenvolver e participar em programas de saúde pública, no domínio da literacia em saúde (p. ex.: ações de educação alimentar) e em ações comunitárias de promoção da saúde e/ou prevenção da doença, particularmente aquelas relacionadas com desequilíbrios alimentares e nutricionais;
- Elaborar material educacional, destinado a utentes, suas famílias ou grupos populacionais;
- Identificar, propor a aquisição e responsabilizar-se pela administração e utilização dos equipamentos técnicos e instrumentos específicos da nutrição;
- Desenvolver e/ou participar em projetos de investigação;
- Identificar, planejar e contratualizar os cuidados a prestar pelos nutricionistas, com as outras unidades funcionais e/ou serviços da instituição;
- Organizar e participar na formação pré e pós-graduada de nutricionistas e de outros profissionais de saúde;
- Desenvolver ações de informação e sensibilização (destinadas a profissionais de saúde, a utentes, etc.) relativas aos cuidados nutricionais prestados pelos nutricionistas e ao acesso aos mesmos;
- Elaborar pareceres e relatórios técnico-científicos;
- Colaborar com os órgãos de gestão das instituições, bem como integrar comissões técnicas e grupos de trabalho.

A estas competências acrescem, nos **Cuidados de Saúde Primários**, as seguintes:

- Implementar programas nacionais, regionais e locais de promoção da alimentação saudável;
- Desenvolver atividades de saúde comunitária, enquadradas no Plano Local de Saúde;
- Articular com as equipas multidisciplinares das diferentes unidades funcionais de prestação de cuidados.

Nos **Cuidados de Saúde Hospitalares** acrescem as seguintes competências:

- Participar em comissões de seleção de alimentos adaptados, produtos de nutrição entérica e parentérica;
- Integrar comissões técnicas ou integrar júris de concursos no processo de contratação da prestação de serviços de alimentação;
- Participar no planeamento e gestão dos serviços de fornecimento alimentar;
- Elaborar e atualizar o manual de dietas;
- Monitorizar o cumprimento do caderno de encargos estabelecido com a empresa de restauração coletiva concessionada;
- Verificar e realizar auditorias aos fornecedores de produtos, empresas que forneçam alimentos pré-preparados ou já confeccionados, equipamentos e utensílios que interfiram com a qualidade nutricional e a segurança alimentar;
- Avaliar o grau de satisfação dos utentes e dos colaboradores da Instituição, utilizadores dos refeitórios em relação à alimentação fornecida.

III. ORGANIZAÇÃO

O Serviço de Nutrição é dirigido por um nutricionista, especialista em Nutrição Clínica ou Nutrição Comunitária e Saúde Pública, com pelo menos 5 anos de experiência profissional nomeado pelo Conselho de Administração, de acordo com a legislação em vigor, tendo em consideração as competências técnicas e científicas, capacidade de planeamento, gestão, organização e qualidade de liderança consideradas adequadas ao desempenho da função, com a missão de planear e dirigir toda a atividade do serviço, bem como assegurar a eficaz utilização dos recursos postos à sua disposição.

O Diretor do Serviço de Nutrição poderá designar um Coordenador da Unidade de Nutrição para os Cuidados de Saúde Primários e um Coordenador da Unidade de Nutrição para os Cuidados de Saúde Hospitalares, tendo em consideração as competências técnicas e científicas, capacidade de planeamento, gestão, organização e qualidade de liderança consideradas adequadas ao desempenho da função.

Os **Coordenadores das Unidades de Nutrição** devem obedecer aos seguintes critérios:

Cuidados de Saúde Hospitalares	Cuidados de Saúde Primários
Nutricionista especialista	Nutricionista especialista
- Preferencialmente em Nutrição Clínica	- Preferencialmente em Nutrição Comunitária e Saúde Pública
Com pelo menos 5 anos de experiência profissional	Com pelo menos 5 anos de experiência profissional

Deverão ser fatores preferenciais a experiência em coordenação e a formação em gestão, mais especificamente em gestão de serviços de saúde.

No caso de haver diversas equipas nas Unidades de Cuidados de Saúde Hospitalares e nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários, poderá existir um responsável por equipa.

IV. ORGÃOS DE GESTÃO

O Serviço de Nutrição pode ter uma equipa de gestão que poderá ser constituída pelo Diretor de Serviço e pelos Coordenadores das Unidades de Nutrição para os Cuidados de Saúde Primários e para os Cuidados de Saúde Hospitalares.

1. Funções do Diretor do Serviço de Nutrição

Ao Diretor do Serviço de Nutrição compete, com a salvaguarda das competências técnicas e científicas atribuídas a outros profissionais, planear e dirigir toda a atividade do respetivo Serviço, sendo responsável pela correção e prontidão dos cuidados nutricionais a prestar aos utentes, bem como pela utilização e eficiente aproveitamento dos recursos postos à sua disposição. O Diretor do Serviço pode delegar as suas competências, reservando sempre para si o controlo da atividade do mesmo.

2. Funções do Coordenador das Unidades de Nutrição

O Diretor do Serviço de Nutrição pode delegar funções no Coordenador da Unidade de Nutrição para os Cuidados de Saúde Primários e no Coordenador da Unidade de Nutrição para os Cuidados de Saúde Hospitalares, sendo esta objeto de Regulamento Interno do Serviço.

V. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

- Regulamento interno
- Plano anual de atividades
- Relatório de atividades
- Manual de articulação e Planos Integrados
- Normas e guias de boas práticas
- Manual da qualidade
- Manual de Integração

VI. PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO NAS ULS

O modelo de organização da prestação de cuidados na área da nutrição nas ULS e a operacionalização das várias intervenções no contexto das suas competências permite, nomeadamente:

- Uma maior rentabilização e otimização dos recursos humanos e materiais
- A uniformização dos procedimentos e a normalização da informação
- A garantia de um registo clínico adequado no âmbito dos sistemas de informação

Aquando da formação do Serviço de Nutrição das ULS deve ser tida em consideração a existência prévia da organização da Nutrição no Hospital e no Agrupamento de Centros de Saúde. São dois tipos de instituições diferentes com história e cultura próprias. Não basta, portanto, juntar duas estruturas pré-existentes (Hospitalar e Cuidados de Saúde Primários) num único Serviço.

É altura de aproveitar esta nova organização, de modo a mudar-se de uma lógica de cuidados essencialmente reativos centrados na doença para uma lógica de cuidados mais proactiva com o objetivo de manter as pessoas o mais saudáveis possíveis, e em que os dois níveis de cuidados se articulam em função da pessoa e do que ela necessita.

A promoção da saúde, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação deverão ser etapas de um processo no qual existe uma contínua comunicação e interligação de cuidados para a promoção e obtenção de ganhos em saúde.

Pretende-se uma aposta forte na integração de cuidados nutricionais entre os nutricionistas dos cuidados de saúde primários e dos cuidados hospitalares, contrariando a fragmentação de cuidados, orientando-se estes para as necessidades dos utentes, com definição de prioridades.

Sem perder de vista as diferentes funções dos nutricionistas dos Cuidados de Saúde Primários e dos Cuidados Hospitalares, a junção destas duas realidades tem de ser mais do que a soma das duas. Deverá ter em consideração a análise das necessidades da população abrangida, respeitando as suas características demográficas, sociais, clínicas e nutricionais.

Uma vez que estes novos Serviços de Nutrição não partem do zero, mas sim de uma realidade concreta de duas instituições diferentes e com culturas diferentes, para que a mudança seja possível e traga ganhos para a ULS e, conseqüentemente, para os seus utilizadores, é necessário que os participantes nesta mudança (nutricionistas) estejam motivados e adiram. O que só acontecerá se os diversos intervenientes compreenderem quais os desafios e as oportunidades que a nova organização acarreta.

A alteração para único Serviço de Nutrição da ULS, com duas Unidades (uma Unidade de Nutrição para os Cuidados de Saúde Primários e outra Unidade de Nutrição para os Cuidados Hospitalares), deverá ser realizada em diferentes fases:

1.ª Fase

1. Nomear uma Equipa Coordenadora Nacional, na Ordem dos Nutricionistas, com o objetivo de incentivar, facilitar, monitorizar e avaliar o processo de mudança.
2. Para cada uma das ULS, criar um Grupo de Nutricionistas das duas instituições (Hospital e Agrupamento de Centros de Saúde) que promova e facilite o processo de mudança. São objetivos do Grupo:
 - a) Conhecer a realidade da Nutrição no Hospital e a realidade da Nutrição no Agrupamento de Centros de Saúde, nomeadamente se em cada uma delas já existem ou não os seguintes instrumentos de gestão:

• Regulamento Interno	• Orientações de Boas Práticas
• Plano de Ação	• Manual de Qualidade
• Relatório de Atividades	• Contratualização interna com os outros
• Manual de Articulação e Planos Integrados	serviços e/ou unidades funcionais

- b) Refletir sobre os desafios e oportunidades.

2.ª Fase

O Grupo de Nutricionistas deve apresentar uma proposta de:

- a) Regulamento Interno;
- b) Manual de Articulação e Planos Integrados para a Nutrição.

3.ª Fase

Criar o novo Serviço de Nutrição.

